



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato 37/2025-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 37/2025-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Seguro Total com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os 03 (três) veículos doados pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme especificações do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 8.547,00 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais).

NOTAS DE EMPENHO: Nº 61.425/2026

PROCESSO Nº: 6011.2025/0001110-4



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 ao Contrato 37/2025-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº: **90.180.605/0001-02**, com sede na Cidade de Porto Alegre/ RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CEP 90020-060, telefone (11) 99954-3598, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **37/2025-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6011.2025/0001110-4, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 158835274, que se regerá pelo artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e do artigo 116 do Decreto Municipal n.º 62.100, de 2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de **13/08/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do Contrato nº 37/2025-SGM, **sem** aplicação do reajuste de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº **37/2025-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 23 de junho de 2026.

**TARSILA AMARAL FABRE
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

CARLOS
EDUARDO PINTO
DE
SOUZA:61642010
049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2026.06.22
14:38:23 -03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

**REPRESENTANTE LEGAL
GENTE SEGURADORA S/A**

TESTEMUNHAS:

Rogério Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor

Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I